



## EDITAL

**José Carlos Ribeiro Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia de Beire**, faz público que:

Pretende a Junta de Freguesia de Beire conceder o direito de exploração do bar e esplanada do Parque de Lazer de Beire, com acesso pela Rua Outeiro do Moinho.

a) **VALOR BASE DE LICITAÇÃO E OUTRAS CONDIÇÕES:** A base de licitação para a retribuição mensal a pagar pelo adjudicatário da exploração do bar e esplanada do Parque de Lazer de Beire é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

b) **PRAZOS DE PAGAMENTO E PRAZO DA EXPLORAÇÃO:** O preço da concessão poderá ser pago mensalmente. A exploração vigora pelo prazo de cinco anos a contar da data da assinatura do contrato de concessão da exploração.

c) **PROPOSTA E DOCUMENTOS:**

**PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta deverá ser elaborada em conformidade com a minuta, disponível para consulta no processo, com indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação, a qual deverá ser apresentada dentro de envelope autónomo, devidamente fechado, contendo no seu exterior a descrição "*Proposta de Preço*", não podendo haver referência ao preço proposto em qualquer outro documento ou elemento apresentado.

**DOCUMENTOS:** Todos os interessados deverão, ainda, apresentar em envelope autónomo fechado, contendo no seu exterior a descrição "*Documentos*", os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Declaração conforme minuta do anexo II do Programa de Concurso, em conformidade com o do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (minuta disponível no site [www.jf-beire.pt](http://www.jf-beire.pt));
- Fotocópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, acompanhado, nestes casos, de fotocópia do cartão de contribuinte, no caso das pessoas singulares;
- Certidão permanente de registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
- Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, ou cópia autenticada, comprovativa da situação tributária regularizada perante a AT;



## EDITAL

- Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva regularizada para com a Segurança Social;
  - Declaração emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa do início de atividade comercial ou, caso ainda não tenha iniciado, declaração do proponente de que o irá iniciar, comprometendo-se a apresentar documento comprovativo no prazo de dez dias após a adjudicação provisória, no caso de pessoas individuais;
- d) O envelope com a descrição “*Proposta de Preço*” e o envelope com a descrição “*Documentos*” devem ser apresentados num novo envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente juntamente com a inscrição “*Proposta de exploração do bar e esplanada do Parque de Lazer de Beire*”, o qual deverá ser entregue pessoalmente no dia, hora e local da realização do ato público.
- e) **O ato de apresentação** e abertura de propostas é público e terá lugar no dia 2 de Março de 2026, pelas 21:00 horas, no Edifício da Junta de Freguesia de Beire.
- f) Podem intervir no ato público os interessados previamente inscritos, ou os seus representantes devidamente identificados.
- g) Informa-se ainda que as restantes condições de exploração, designadamente as normas de apresentação e abertura de propostas, celebração do contrato de concessão de exploração, consequências do incumprimento, encontram-se expressas no “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos”.

Qualquer dúvida relacionada com o presente processo poderá ser enviada para o email [geral@jf-beire.pt](mailto:geral@jf-beire.pt).

Paredes, 16 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia de Beire